



Guia de orientações de retorno às atividades presenciais nas Instituições Educacionais Parceiras- IEPs que ofertam Educação Infantil

Secretaria
de Educação



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

A disseminação da SARS Cov2 (Covid-19) - novo Coronavírus - declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia mundial em 11 de março de 2020 - vem representando, desde então, um desafio mundial. Nesse contexto, a força do trabalho coletivo voltado à superação das limitações, atualmente impostas, a fim de reduzir a propagação da Covid-19, coloca a todos(as) em permanente cuidado e atenção em prol da preservação do direito à saúde e à vida sem, com isso, prejudicar o direito social à educação.

Em vista disso, o retorno das atividades escolares presenciais demanda uma ação muito bem organizada e alinhada às orientações das autoridades sanitárias, no sentido de minimizar, ao máximo, os impactos da pandemia.

O momento demanda, portanto, além de muito diálogo com a comunidade escolar, algumas mudanças de hábitos e a reorganização dos espaços, tempos e possibilidades de aprendizagens.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comprometida com a segurança física e emocional de toda comunidade escolar, vem desenvolvendo, no presente momento, inúmeras estratégias destinadas à segurança do retorno às atividades presenciais, por meio da proposição de novas formas de convívio social e da ressignificação do “tempo escola”.

Pensando nisso, e com esteio no Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, e no disposto no Plano de Contingência, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), foi construído este documento, Guia de orientações de retorno às atividades presenciais nas Instituições Educacionais Parceiras- IEPS que ofertam Educação Infantil.

Diante de uma situação tão singular, em um contexto tão delicado, é imperioso delinear estratégias que possibilitem, com o máximo de segurança, o retorno às atividades presenciais, com atendimento integral de 10h diárias, sendo necessário adaptar o trabalho pedagógico, a gestão de pessoas, as atividades administrativas e, sobretudo, a rotina diária das Instituições Educacionais Parceiras.

Desejamos um ótimo retorno e contamos com o empenho de todos(as) para que unidos possamos superar, com segurança e força, o momento tão delicado que demanda novas posturas e rotinas para toda nossa sociedade.

Leandro Cruz Fróes da Silva
*Secretário de Estado de Educação
do Distrito Federal*

Fábio Sousa
Secretário Executivo



SUMÁRIO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. Preparação para o retorno às atividades presenciais.

1.1. Ações preparatórias iniciais da Instituição Educacional Parceira

1.2 Materiais Indispensáveis

2. Acolhimento às crianças e às famílias

2.1. Uso de máscaras de proteção para as crianças da Educação Infantil

3. Ações preparatórias da família: cuidados ao sair de casa e ao chegar à Instituição Educacional Parceira

3.1. Cuidados ao chegar à Instituição Educacional Parceira

4. Higienização pessoal e de ambientes

4.1. Limpeza e higienização das salas de atividades/referência, de materiais didático-pedagógicos e brinquedos

4.2. Higiene pessoal da criança

4.3. Cuidado com roupas, calçados e objetos pessoais da criança

4.4. Procedimentos a serem adotados pelos profissionais no cotidiano da Instituição Educacional Parceira

4.5. Manipulação e distribuição da alimentação escolar

5. Para os adultos (profissionais e familiares) em relação às crianças

6. Organização e gestão dos ambientes comuns: rotinas

7. Organização das atividades administrativas e pedagógicas

7.1. Da Coordenação Pedagógica

7.2. Ações de conscientização e acesso à informação

7.3. Medidas que devem ser adotadas em casos de suspeita ou confirmação da COVID-19 na Instituição Educacional Parceira

8. REFERÊNCIAS



APRESENTAÇÃO

Guia de orientações de retorno às atividades presenciais nas Instituições Educacionais Parceiras - IEP que ofertam Educação Infantil

*“É preciso substituir um pensamento que isola e separa por um pensamento que distingue e une”
(Edgar Morin)*

A pandemia da Covid-19 exigiu medidas que determinaram o distanciamento social e o fechamento das unidades escolares por um longo período. A expectativa pela volta à normalidade nos lança outro desafio: o de preparar a comunidade escolar e os espaços para regresso às atividades presenciais.

A retomada das atividades escolares nas Instituições Educacionais Parceiras advém da situação singular de enfrentamento à pandemia da Covid-19, a qual solicita estratégias que possibilitem um retorno seguro a toda comunidade escolar.

Serão necessárias, portanto, adequações no espaço físico, no trabalho pedagógico e nas atividades administrativas, levando em consideração as devidas precauções para o controle do novo Coronavírus com ações e cuidados com a higienização e com o distanciamento social, dentre outros.

Nesse sentido, a SEEDF, por meio da Subsecretaria de Educação Básica-SUBEB/ Diretoria de Educação Infantil-DIINF/ Gerência de Acompanhamento das Instituições Educacionais Parceiras-GINSP, elaborou este guia com orientações básicas visando contribuir com a prevenção da propagação do novo Coronavírus no ambiente escolar.

Oportunamente, vem reiterar as recomendações de proteção e cuidados para evitar a transmissão do novo Coronavírus exaradas pela Organização Mundial de Saúde - OMS e por diferentes órgãos federais e distritais de controle da doença, destacando-se a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Isto posto, faz-se necessário prever as orientações descritas neste Guia na elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como as adequações no trabalho pedagógico e nas atividades administrativas das Instituições Educacionais Parceiras, levando em consideração as devidas precauções para o controle do novo Coronavírus com ações e cuidados com a higienização e com o distanciamento social.

O Guia foi pensado considerando a organização do trabalho pedagógico em tempo integral de 10 horas diárias, com todas as crianças que compõem a turma. Traz as diretrizes para o período de ambientação presencial dos profissionais, das famílias e das crianças, assim como as medidas de proteção essenciais.

A fim de garantir o distanciamento físico necessário no contexto da pandemia da Covid-19, as Instituições Educacionais Parceiras deverão ser organizadas de modo a propiciar o distanciamento necessário recomendado pelas autoridades de saúde.

A implementação deste Guia será acompanhada, monitorada e avaliada pelas Comissões Gestoras das parcerias, designadas em DODF, conforme Ato Normativo Setorial da SEEDF. Nosso objetivo principal é acolher as crianças com a atenção e o cuidado que elas têm o direito a receber.

Por oportuno, convidamos a todos os profissionais que atuam nas Instituições Educacionais Parceiras: gestores, coordenadores pedagógicos, professores, monitores, profissionais de apoio, crianças e familiares para o regresso e a reconstrução das interações sociais seguras no ambiente escolar.

Diretoria de Educação Infantil-DIINF
Gerência de Acompanhamento das Instituições Educacionais Parceiras-GINSP



1. Preparação para o retorno às atividades presenciais

O retorno das atividades presenciais não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19. Portanto, recomenda-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco enquanto durar a emergência em saúde pública, como também, é preciso sensibilidade para o acolhimento, para a inserção e para as diversas possibilidades de transição que ocorrem na Educação Infantil, tais como a que atualmente, estamos vivenciando e que provocaram um prolongado período de afastamento das crianças e de seus familiares/responsáveis junto às respectivas Instituições Educacionais Parceiras (IEPs).

O acolhimento e a ambientação presencial de todos, incluindo os profissionais que atuam no ambiente escolar, deverá ser planejada e executada com fundamento nos protocolos de segurança, de acordo com as orientações das autoridades de saúde pública. As pessoas que pertencem ao grupo de risco devem seguir os dispositivos legais vigentes à época do retorno. E os profissionais que apresentarem sintomas da Covid-19 não deverão atuar de forma presencial.

Para tanto, cada Instituição Educacional Parceira deverá elaborar um Plano de Ação, destinado a planejar e organizar os procedimentos estratégicos, técnicos, administrativos e pedagógicos no âmbito da unidade escolar, que tem como finalidade adequar o planejamento às condições advindas da situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus. Este plano, portanto, caracteriza-se como documento norteador das ações e, por isso, dispõe da função de apresentar-se como forma de registro e, conseqüentemente, de respaldo das ações adotadas.

A elaboração do Plano de Ação pode ser iniciada previamente pela equipe gestora da Instituição Educacional Parceira, com as orientações para recebimento e acolhimento de todos os profissionais. A continuidade do planejamento deve incluir a participação de todos. Em relação aos demais membros da comunidade escolar, como as famílias e responsáveis legais pelas crianças, se faz necessário criar canais de comunicação para dialogar sobre a elaboração do Plano de Ação e da sua execução, de forma remota, para evitar aglomerações.

O Plano de Ação deverá ser revisitado e ajustado, sempre que for necessário, dependendo da realidade do cenário existente no momento. Nesse sentido, cabe destacar que o Plano de Ação não deve ser considerado como algo acabado e engessado. Ao contrário, deve ser frequentemente revisitado, avaliado e reestruturado.

A responsabilidade pelo cumprimento e monitoramento dos protocolos e das medidas de segurança apresentadas neste documento cabe à equipe gestora de cada Instituição Educacional Parceira. O Plano de Ação deverá ser apresentado à Comissão Gestora/CRE da parceria, designada pela SEEDF, até 8 (oito) dias úteis, após a publicação desse Guia, e devendo ser incluído no Projeto Político Pedagógico.

1.1. Ações preparatórias iniciais da unidade escolar

- a. Preparação das ações de acolhimento aos profissionais da Instituição, às famílias e às crianças.
- b. Realização de sensibilização dos funcionários e das famílias acerca dos protocolos adotados.
- c. Toda a comunidade escolar (funcionários, familiares e crianças) deverá ser sensibilizada quanto aos novos hábitos, tais como: o uso de máscaras, lavar as mãos com frequência, evitar contato físico e não compartilhar objetos, entre outros.
- d. Planejamento de ações de apoio/orientação à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia.
- e. Comunicação aos familiares, com antecedência, sobre o retorno das atividades presenciais.
- f. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças de maneira alternada e definir procedimentos a serem adotados pelas famílias e profissionais da IEP, evitando a aglomeração.
- g. Definição de limites de acesso dos familiares ou responsáveis legais ou outros adultos ao ambiente escolar, apenas excepcionalmente, previamente agendado, de forma segura, usando máscara e evitando contato com as crianças.
- h. Instalação de barreira, como vidro ou placa de acrílico ou outro material transparente, na secretaria, a fim de manter uma separação entre a equipe de recepção e as famílias.
- i. Organização da rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual, com o reforço da limpeza e desinfecção dos ambientes e das superfícies mais tocadas, tais como: mesas, cadeiras, maçanetas, banheiros e áreas comuns, antes e durante o expediente e entre os turnos.
- j. Manter os banheiros higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal (sabão, álcool em gel, toalhas de papel, papel higiênico).
- k. Disponibilização de álcool em gel nas salas de atividade/referência e quaisquer espaços comuns para higienização constante, na altura do adulto.
- l. Preparação de comunicação sobre proteção e prevenção de risco à Covid-19, em linguagem acessível, em local visível, fixadas em quadros de aviso, salas de atividades/referência, corredores e sinalização de rotas dentro da IEP para que as crianças mantenham distância entre si.
- m. Intensificação dos cuidados de desinfecção e limpeza dos reservatórios de água, e demais utensílios de servimento, como copos, jarras e/ou filtros.



- n. Verificação e limpeza dos sistemas de ventilação.
- o. Garantir medidas para a higienização de mãos em áreas externas.
- p. Definição sobre o vestuário, roupa para troca, material de uso pessoal que a criança poderá ou deverá levar à instituição.
- q. Uso obrigatório de máscaras para professores e demais funcionários no ambiente escolar.
- r. Manter as condições adequadas dos espaços: salas de atividades/referência, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, bibliotecas, brinquedotecas.
- s. Ventilação do ambiente, mantendo sempre que possível, portas e janelas abertas.
- t. Manutenção de maior espaçamento entre as mesas e o uso de espaços externos.
- u. Orientação aos profissionais para manter o cabelo preso e evitar uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios e evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal.
- v. Organização dos tempos e dos espaços para oferta da alimentação escolar evitando aglomeração.
- w. Orientação às famílias sobre o uso exclusivo do uniforme escolar somente na instituição, trocando-o ao chegar em casa, evitando ir com a criança a outros locais vestida com o uniforme.
- x. Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafas individuais, tanto para as crianças, quanto para os adultos.
- y. Avaliação e monitoramento periódico pelas equipes gestoras das IEPs quanto às práticas adotadas no retorno das atividades presenciais.
- z. Uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos, respeitando o distanciamento.
- aa. Promover a discussão sobre a reelaboração do Projeto Político Pedagógico, de forma remota, com a participação da comunidade escolar.
- bb. Preferência pela realização de reuniões com as famílias por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, deve haver a redução ao máximo do número de participantes e de sua duração.
- cc. Organização de fluxos de sentido único para entrada, circulação e saída de crianças e trabalhadores, antes do retorno das atividades escolares, visando resguardar o

distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.

dd. Manutenção do atendimento das crianças com atividades remotas, nos casos de pertencentes ao grupo de risco, em relação à própria criança ou alguém da família que reside na mesma residência. Nesse caso, a professora ou professor, disponibilizará para a família retirar na IEP, as mesmas atividades que ela realizará presencialmente com as demais crianças da turma, com as devidas orientações para as famílias realizarem com as crianças em seus lares. Ou a IEP poderá adotar outras estratégias que considerar viáveis, de acordo com sua realidade.

ee. As crianças que não fazem parte do grupo de risco devem participar das atividades escolares presencialmente.

1.2 Materiais Indispensáveis

Dentre os materiais necessários à viabilização de higienização dos espaços físicos, móveis, superfícies e utensílios, bem como ao monitoramento das condições de saúde de crianças, funcionários, e ocasionais visitantes, destacam-se:

- a. Máscaras de proteção para todos os funcionários.
- b. Estações de higienização ou espaços para higienização de mãos.
- c. Álcool em gel 70%.
- d. Termômetros infravermelhos
- e. Medidas para higienização de calçados.
- f. Toalhas de mão descartáveis.
- g. Sabão líquido.
- h. Desinfetantes (hipoclorito, outros).
- i. Propé ou calçado exclusivo para uso no ambiente de sala de atividades/referências.
- j. Toucas descartáveis.
- k. Luvas descartáveis.
- l. Lenços descartáveis.
- m. Lixeiras com tampa.

2. Acolhimento às crianças e às famílias

No retorno às atividades presenciais, todas as interações entre as crianças e os adultos devem ser pautadas no afeto. A reconstrução do vínculo com os professores e monitores deverá ser iniciada com cuidado, escuta sensível e atenção ao protocolo de proteção à saúde.

- a. Acolher a família e estreitar a relação família-escola, promovendo uma maior integração e comunicação, visando favorecer a sensação de segurança e pertencimento das crianças.
- b. Identificar as famílias mais inseguras e chamá-las para a aproximação.
- c. Fortalecer a forma de contato construída com as famílias no período de distanciamento social.
- d. Acolher as crianças com cuidado e compreensão levando em consideração as possíveis dificuldades enfrentadas no período de distanciamento social, observando as mudanças em seus comportamentos.
- e. Reiniciar com afeto o vínculo com as crianças e colegas de trabalho;
- f. Permanecer disponível ao esclarecimento das dúvidas e preocupações das crianças, por meio da escuta sensível e atenta.
- g. Organizar o ambiente educativo de modo que permita às crianças explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se.
- h. Promover a reintegração entre as crianças, entre elas e os professores/monitores e restabelecer o convívio harmônico e seguro.
- i. Não reprimir gestos de contato entre as crianças, como por exemplo, abraços, mas sugerir brincadeira de abraço de faz-de-conta (à distância).
- j. Explicar às crianças os motivos pelos quais se faz necessário o distanciamento social, com linguagem simples e acolhedora.
- k. Apresentar uma nova estrutura para a rotina das interações e brincadeiras.
- l. Planejar atividades que promovam a sensação de estabilidade, segurança e pertencimento à escola da infância.
- m. Promover busca ativa da família/criança, em caso de infrequência.

2.1. Uso de máscaras de proteção para as crianças da Educação Infantil

A SEEDF, considerando o retorno das atividades presenciais nas IEPs, encaminhou o Ofício nº 120/2021 SEE/GAB/ASTEC (54188233) à Secretaria de Estado de Saúde-SESDF solicitando informações sobre o protocolo e uso de máscaras pelas crianças de 0 a 5 anos de idade, matriculadas na Educação infantil. Em resposta, por meio do Despacho - SES/SVS/DIVISA/GESES (54359278), a SESDF, com fulcro na LEI Nº 14.019, de 2 de julho de 2020, informou que as crianças, a partir de 3 anos de idade, deverão usar máscaras durante todo o período de permanência na IEP e encaminhou as seguintes orientações:

- a) Os pais, professores ou cuidadores devem colocar a máscara na criança, com as mãos limpas, higienizadas, e a retirada precisa ser feita pelas alças laterais ou laço posterior.
- b) As máscaras devem cobrir desde o final da asa do nariz, abaixo dos olhos e boca, sem deixar espaços nas laterais.
- c) As máscaras sempre devem ser trocadas a cada três horas, ou antes, quando estiverem umedecidas, conforme Despacho - SES/SVS/DIVISA/GESES (54359278).
- d) A criança deve ter consigo 3 (três) máscaras para cada período escolar, todas acondicionadas em sacos plásticos e usando os critérios estabelecidos para o seu uso.
- e) Nas atividades escolares ou sociais, o uso adequado da máscara dependerá da supervisão e do treinamento dos professores e dos cuidadores.
- f) A máscara usada deverá ser dobrada ao meio, de fora para dentro, guardada e embaladas individualmente em saco plástico.
- g) Ressalta-se que, para se obter o efeito protetor por máscaras, é importante que o ajuste da máscara, a falta de vazamento de ar, o uso e descarte adequado obedeçam às normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>.
- h) A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- i) As crianças devem ter suas mãos higienizadas antes de retirar as máscaras (no caso de crianças que as utilizem com autonomia).
- j) As máscaras devem ser colocadas em embalagens limpas individualizadas, com os elásticos voltados para a abertura da embalagem.
- k) Higienizar as mãos antes das refeições e após realizá-las, para então, recolocar as máscaras.
- l) As medidas de higiene e a limpeza das máscaras em tecido, e a eliminação das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção.

3. Ações preparatórias da família: cuidados ao sair de casa e ao chegar à Instituição Educacional Parceira

A família e a escola da infância são partes integrantes na educação e cuidado das crianças. Nesse momento de retorno às atividades presenciais é muito importante que a família e a IEP trabalhem juntas para proporcionar conforto emocional e bem estar às crianças. A família também deve incorporar as regras para educar e conscientizar as crianças.

a) As famílias ou responsáveis devem iniciar a preparação das crianças para o retorno às atividades presenciais com antecedência: explicar o contexto do retorno, sobre os protocolos de saúde, com linguagem simples e tranquilizadora.

b) Estabelecer com a criança uma rotina para o retorno às atividades presenciais.

c. Enfatizar que a escola da infância é um lugar seguro capaz de proporcionar afeto e segurança emocional.

d) Encorajar a criança a fazer perguntas e falar sobre seus sentimentos.

e) Ser paciente na comunicação com a criança.

f) Manter-se atualizado sobre a pandemia, sobre as regras e orientações da IEP que devem ser seguidas.

g) Participar junto à IEP, auxiliar e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança propostas.

h) Reforçar em casa as boas práticas de higiene e prevenção de doenças, tais como: lavar as mãos com frequência, cobrir a boca com o braço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir.

i) Manter uma rotina de vida saudável com horário para dormir e acordar, alimentação balanceada e exercícios físicos.

j) Monitorar o estado de saúde das crianças, caso haja febre, mal estar, ou quaisquer sintomas de resfriado, gripe ou COVID-19, procurar orientação e não levá-las à IEP.

k) Informar à IEP sobre os membros da família com sintomas de infecções gripais.

l) Organizar todo o material da criança (roupas para trocar, calçado extra, meia antiderrapante para as crianças bem pequenas, sacos plásticos extras e outros).

m) É recomendável que uma mesma pessoa, excetuando-se os componentes da família que são do grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias, sendo obrigatório o uso de máscara.

n) No caso das crianças que utilizam transporte escolar, devem ser consideradas as orientações do Manual de Procedimentos do Transporte Escolar no Contexto de Retorno às Aulas Presenciais, acessível em:

<http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Manual-de-procedimentos-do-transporte-escolar-no-contexto-de-retorno-%C3%A0s-aulas-presenciais.pdf>

3.1. Cuidados ao chegar na IEP

- a. Evitar aglomerações na entrada e na saída da IEP.
- b. Verificar diariamente a temperatura corporal das crianças e profissionais da educação, logo no momento da recepção.
- c. Na fila de aferição da temperatura, mantenha a distância recomendada pelos órgãos de saúde.
- d. Atender ao comando dos funcionários, na entrada e saída das crianças.
- e. Limpar os pés a fim de garantir a higienização dos calçados.
- f. Lavar as mãos ou usar álcool gel, álcool líquido 70% ou com qualquer outro material sanitário fornecido pela IEP.
- g. Evitar tocar na máscara com as mãos sujas. Se necessitar fazê-lo, higienize as mãos com álcool 70% ou outro material sanitário, antes e depois.
- h. Borrifar álcool 70% nas bolsas e mochilas.

4. Higienização pessoal e de ambientes

A higiene tem por objetivo básico prevenir o surgimento e a transmissão de doenças infecciosas. Aliado a uma alimentação equilibrada e do sono regular, formam um conjunto de hábitos imprescindíveis para o crescimento saudável das crianças. A Instituição Educacional Parceira e a família devem atuar em conjunto como formadores de bons hábitos de manutenção e prevenção à saúde, sobretudo neste período de adoecimento pela transmissão do novo Coronavírus.

- a. Instalação de panos ou capachos com água sanitária na entrada da IEP.
- b. Faz-se necessário manter os espaços internos das salas de atividades/referência, devidamente higienizados e não permitir a entrada de calçados sem a devida higienização.
- c. Promoção da limpeza e higienização de todos os espaços escolares, com atenção especial aos espaços de maior circulação e “pontos de contato” mais tocados pelas mãos.
- d. Disponibilização de produtos para higienização em todos os ambientes.
- e. Retirada de brinquedos de pelúcia, de material poroso e/ou de difícil higienização.
- f. Manutenção das condições adequadas dos espaços escolares, sobretudo das salas de atividades/referência, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, brinquedotecas.
- g. Intensificação da higienização dos banheiros de uso adulto e uso infantil.
- h. Remoção e descarte do lixo de maneira segura.

4.1. Limpeza e higienização das salas de atividades/referência, de materiais didáticos pedagógicos e brinquedos

- a. A sala de atividades/referência deve ser mantida ventilada, isto é, janelas abertas. Deve ser higienizada após cada turno de atividades e sempre que houver necessidade.
- b. Diminuição dos itens de decoração e objetos, a fim de otimizar a higienização do local.
- c. Higienização rigorosa do local e dos equipamentos utilizados nos cuidados individuais, após cada uso.
- d. Higienização de brinquedos, materiais diversos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum.
- e. Esvaziamento e higienização constante das lixeiras.

- f. Dê preferência para os brinquedos maiores e de fácil higienização.
- g. Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados, e devem ser retirados e guardados em local seguro para que as crianças não tenham acesso.
- h. Disposição apenas dos brinquedos de fácil higienização e necessários ao quantitativo de crianças, visando à limpeza após o turno.
- i. Após a higienização, acondicione em caixas plásticas com tampa, também higienizadas, prontos para o próximo uso.
- j. Dê preferência para as atividades externas, em espaços abertos, sem aglomeração.
- k. Durante o período de pandemia, é recomendável que as crianças não se relacionem com crianças de outras turmas.
- l. O espaço do sono deve ser limpo, ventilado e organizado com o devido distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde.
- m. Não colocar duas crianças no mesmo colchonete ou manter os colchonetes unidos.
- n. Após o sono, o lençol deverá ser retirado do colchonete e guardado em embalagem individual, com o nome da criança, evitando assim, a troca do referido material entre elas.
- o. Organização e uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a evitar o compartilhamento.

4.2. Higiene pessoal da criança

- a. Nas IEPs, com atendimento de 10 horas diárias, o banho é indispensável a todas as crianças.
- b. O banho deve ser um momento de atenção especial individualizada, no qual o vínculo afetivo deve estar presente.
- c. Evitar o banho coletivo, a fim de respeitar o distanciamento social.
- d. O horário do banho pode ser flexível e coordenado, distribuindo o quantitativo de crianças ao longo do dia, considerando inclusive as necessidades de cada uma delas.
- e. Orientações completas sobre o banho das crianças estão nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil (2019 - 8.3 Banho, páginas 85 a 87).
- f. A troca de fralda deve ser sempre em local apropriado, higienizado antes e depois da troca.

- g. O descarte da fralda deve ser em lixeira com tampa, que deve ser esvaziada frequentemente por profissional da limpeza.
- h. O adulto deverá lavar as mãos antes e depois de cada troca de fraldas.
- i. As roupas sujas deverão ser acondicionadas imediatamente em sacos plásticos e colocadas junto aos pertences da criança, visando o retorno para casa.
- j. Lavar as mãos das crianças com frequência, antes e depois das refeições, lavar o rosto e o nariz sempre que for necessário e utilizar toalha de mão descartável para secar.
- k. Utilizar lenços descartáveis para limpar o nariz da criança, quando for o caso, e após lavar as mãos.
- l. Informar a família sintomas de infecções e coriza, por meio de registro na agenda da criança ou outros meios de comunicação.

4.3. Cuidado com roupas, calçados e objetos pessoais da criança

- a. Higienizar adequadamente as roupas de uso individual da criança é imprescindível para evitar a propagação do novo CoronaVírus. Água e sabão na quantidade certa são suficientes.
- b. Na Instituição Educacional Parceira, os adultos devem ter o cuidado de manter separadas as roupas de uso individual de cada criança, incluindo os lençóis dos colchonetes e as toalhas de banho.
- c. As roupas e demais objetos trazidos de casa devem estar limpos e acondicionados em sacos plásticos.
- d. As famílias devem ser orientadas a providenciar um calçado extra para uso exclusivo da criança na IEP.
- e. Saco plástico extra deverá ser disponibilizado para acondicionar os objetos usados na IEP e que serão encaminhados de volta para casa.
- f. A toalha de banho é de uso individual, devendo trazer a identificação nominal da criança para evitar a troca e a transmissão de doenças. Nesse período de pandemia, o cuidado com as toalhas de banho deve ser redobrado, devendo ser lavadas diariamente.
- g. A equipe gestora deve orientar as famílias sobre a necessidade do banho na criança após o retorno para casa, bem como o uso de roupas limpas.
- h. Os gestores pedagógicos e a família deverão trabalhar juntos visando estabelecer a

rotina para a higienização dos itens de uso pessoal da criança e manter a segurança, responsabilizando-se conjuntamente e mutuamente pela prevenção à contaminação pelo novo CoronaVírus.

4.4. Procedimentos a serem adotados pelos profissionais no cotidiano da IEP

a. Uso de jaleco/uniforme limpo, a ser utilizado apenas dentro do ambiente escolar, não podendo circular com o mesmo para ir e voltar da residência ou saídas no entorno da instituição educacional.

b. Uso de cabelos presos, preferencialmente com toucas descartáveis.

c. Os calçados e roupas devem ser trocados ao entrar no ambiente escolar por calçados e roupas limpas e de uso interno.

d. Higienização das mãos antes de entrar nas salas de atividades/referência.

e. Os profissionais que atuam diretamente com as crianças devem trocar as máscaras (preferencialmente descartáveis) a cada duas horas, conforme Nota Técnica nº 6 SES/SVS/DIVISA/GESES. A máscara deve ser usada durante todo o período de trabalho, devendo ser trocada ao entrar no ambiente escolar.

f. O uso correto da máscara compreende a cobertura da boca e do nariz ao mesmo tempo. Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base, durante o uso da máscara.

g. Na remoção da máscara, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não tocar a parte frontal da máscara.

h. Descarte imediatamente a máscara usada em um saco de papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.

i. Máscaras de tecido usadas devem ser guardadas em um recipiente fechado e podem ser lavadas e reutilizadas regularmente. Entretanto, recomenda-se descartar aquelas com mais de 30 (trinta) lavagens.

j. Em caso de apresentação de danos na máscara (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.) será necessário substituí-la.

k. Guarda dos pertences de uso pessoal em local apropriado, fora da sala de atividades/referência, para o reuso ao sair da IEP.

l. Recomenda-se, quando necessário, o uso de luvas descartáveis nos cuidados individuais das crianças e descartar corretamente em lixeira com tampa, fora do alcance das crianças.

- m. Manutenção de unhas curtas e limpas.
- n. Higienização das mãos e antebraços após o término de todas as ações relacionadas às crianças, sejam atividades de cuidados individuais ou ações coletivas.
- o. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs e seguir protocolos de higiene e manipulação dos alimentos e de limpeza das áreas do refeitório.
- q. Manutenção do distanciamento recomendado dos demais adultos profissionais da IEP.
- r. Uso de propé individual ou calçado exclusivo para os profissionais que acessam as salas de atividades/referência do berçário, o qual deverá ser calçado toda vez que adentrar nesses espaços, bem como ser retirado ao sair, cuja finalidade é inibir a contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários.
- s. O propé deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Se for utilizado um tipo de “calçado” em substituição ao propé, deverá seguir as mesmas instruções.
- t. Além dos funcionários da limpeza, cada funcionário será responsável pela higienização cabível ao seu espaço, seguindo as normas e orientações dos órgãos de saúde resumidas neste guia.

4.5. Manipulação e distribuição da alimentação escolar

A fim de resguardar a segurança e a saúde durante a manipulação, preparação e distribuição da alimentação escolar, os profissionais manipuladores de alimentos devem:

- a. Dispor de plena saúde, portanto, não poderão apresentar febre ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid 19.
- b. Usar cabelos presos e cobertos com redes ou toucas.
- c. Homens não devem usar barba crescida.
- d. Usar uniforme completo: avental, touca e sapatos fechados. O uniforme deve ser usado somente na área de preparo dos alimentos e deve ser trocado diariamente.
- e. Estar devidamente equipado com máscara.
- f. Não usar adornos pessoais na área de preparação dos alimentos.
- g. Lavar bem as mãos antes de preparar os alimentos e depois de usar o banheiro, de atender ao telefone e de abrir a porta.

- h. Uma boa lavagem das mãos deve durar no mínimo 20 segundos: esfregar todas as áreas das mãos, secar bem após a lavagem usando papel toalha ou outro sistema de secagem eficiente.
- i. Na área de preparo, a pia para lavar as mãos não deve ser a mesma para a lavagem dos utensílios ou alimentos.
- j. Mantenha as unhas curtas e sem esmalte e sem base.
- k. Não fumar, comer, tossir, espirrar, cantar, assoviar, falar demais ou mexer em dinheiro durante o preparo de alimentos.
- l. Se estiver doente ou com cortes e feridas, não manipule os alimentos.
- m. Manter cuidadosamente limpas todas as superfícies da cozinha.
- n. Seguir os princípios de higiene e preparo dos alimentos.
- o. Servir e entregar a refeição às crianças em recipiente apropriado, em ambientes limpos e arejados.
- p. Disponibilizar recipientes para que pratos e talheres sujos sejam depositados distantes dos utensílios limpos.
- q. Após as refeições, todos os utensílios devem ser lavados com água e sabão, e sanitizados em solução de hipoclorito por 15 minutos (consultar diluição no rótulo do produto utilizado) e, posteriormente, devem secar naturalmente.
- r. Solicitar ao servidor da limpeza o recolhimento imediato dos sacos de lixo contendo restos de alimentos e depositar, preferencialmente, em contêiner trancado para evitar a possibilidade de reaproveitamento dos alimentos, visto que é expressamente proibido.
- s. Organizar o horário das refeições de modo alternado, a fim de que não haja aglomeração nos espaços coletivos, se for o caso.
- t. Os monitores que cuidam da alimentação de bebês e das crianças que necessitam auxílio devem utilizar máscaras faciais e escudos faciais (face shield) ou óculos de proteção, durante o processo de alimentação das crianças, além de seguir as boas práticas de manipulação de alimentos, destacando-se a higiene adequada das mãos, do ambiente e utensílios, além do cuidado de não tocar as máscaras ou o rosto durante o processo de alimentação das crianças.
- u. Observar o disposto na Nota Técnica nº 1/2020-SES/SVS/DIVEP, acessível em <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/NOTA-TECNICA-ESCOLAS-COVID.pdf> e Nota Técnica nº 6/2021-SES/SVS/DIVISA/GESES, acessível em <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/NT-ESCOLA-06-2021.pdf>, no que couber.

v. Observar as recomendações do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais as Escolas de Educação Básica exarado pelo Ministério da Educação-MEC, acessível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/Guia-dere-tornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

x.Observar o documento Orientações para a retomada das atividades presenciais/híbridas nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no ano letivo de 2021, em vias de publicação.

5. Para os adultos (profissionais e familiares) em relação às crianças

- a. Atenção redobrada quanto à temperatura das crianças, secreções nasais e a todos os sintomas de gripe e infecções, inclusive as infecções intestinais.
- b. Providência para isolamento da criança e reportar à família os sintomas de infecção e recomendar que a criança seja encaminhada à unidade de saúde.
- c. Reporte imediato à direção da IEP quaisquer sinais de infecção, sejam quais forem.
- d. Realizar a higienização da face e do nariz das crianças, quando da impossibilidade de fazê-lo, disponibilizar itens descartáveis de higiene.
- e. Disponibilização de lixeira com tampa para o descarte dos materiais de higiene usados, fora do alcance das crianças, principalmente, das bem pequenas e dos bebês, que engatinham.
- f. Acompanhamento das crianças no cumprimento de rotinas de higienização das mãos.
- g. Lavagem das mãos com frequência, principalmente, antes e depois das refeições, após assoar o nariz, tossir, espirrar, após ir ao banheiro, usar o vaso sanitário, e sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas.
- h. A etiqueta com relação a tosses e espirros deve ser ensinada e praticada. Incentive as crianças a colocarem o cotovelo na frente da boca e nariz ao tossir e espirrar, e evite tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz.
- i. Itens como copos e talheres não podem ser utilizados por outras crianças sem a devida desinfecção.
- j. Utilização apenas de toalhas descartáveis para as mãos.
- k. Não utilizar a mesma toalha em duas crianças.
- l. Utilização de objetos de higiene pessoal da criança devem ser de uso exclusivo.
- m. Manter a rotina dos banhos de sol. A vitamina D é importante para o funcionamento do sistema imunológico e prevenção do raquitismo. Por ser escassa nos alimentos, adultos e crianças dependem da exposição solar para uma produção suficiente.

6. Organização e gestão dos ambientes comuns: rotinas

O ambiente externo é fundamental para os momentos de recreação, como também para o desenvolvimento motor, como caminhar, correr, subir, descer e pular, tão importante para o desenvolvimento infantil (DCNEI, BRASIL, 2009).

Nesse período de distanciamento social, é recomendado pela OMS planejar atividades externas. Vamos aproveitar o ambiente para novas aprendizagens. Podem ser organizados piqueniques na hora do lanche, brincadeiras ao ar livre, rodinhas de conversa e outras atividades.

- a. A área externa deve estar limpa e livre de entulhos, grama aparada, conservada e segura para as crianças.
- b. Planejamento das atividades para a área externa com intencionalidade educativa e em horários apropriados (evitar exposição direta ao sol no horário das 10h às 15h).
- c. Estabelecimento de horários para cada turma, visando não aglomerar as crianças e adultos em espaços definidos.
- d. Cuidado redobrado quanto à aproximação das crianças dos depósitos de lixo, caixas de gordura ou de esgoto.
- e. Higienização das mãos e braços das crianças após a atividade externa.

7. Organização das atividades administrativas e pedagógicas

Em virtude do novo contexto educacional que nos impõe a Pandemia da COVID 19, se faz necessário que todos os profissionais se mantenham disponíveis ao diálogo garantindo a efetiva proteção e comunicação entre a equipe de trabalho e toda comunidade escolar: funcionários, famílias ou responsáveis legais, as próprias crianças e circunvizinhos da IEP.

- a. Buscar informações sobre a situação epidemiológica da IEP, do bairro, para repassar aos órgãos competentes.
- b. Promover discussão sobre o Projeto Político Pedagógico da IEP com a participação da comunidade escolar, revisitando e reorganizando o planejamento mediante as demandas surgidas em decorrência da pandemia da COVID-19.
- c. A equipe gestora deverá acompanhar as formações de professores realizadas pela EAPE, DIINF, CRE e Coordenação Pedagógica Coletiva.
- d. Promoção de formações e acompanhamento de todos os profissionais da escola da infância na intenção de auxiliá-los nas dificuldades próprias desse momento.
- e. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a realização do trabalho na IEP.
- f. Planejamento de ações integradas e colaborativas com as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
- g. Assegurar o cumprimento das orientações de segurança exaradas pelos órgãos de saúde e pela SEEDF.

7.1. Da Coordenação Pedagógica

A coordenação pedagógica é um momento privilegiado e de grande importância na consolidação do processo educativo, sendo um espaço-tempo para estudo, formação, pesquisa, discussão de concepções e práticas avaliativas.

Na Instituição Educacional Parceira, os tempos de coordenação pedagógica são definidos no plano de trabalho. Faz parte da organização do trabalho pedagógico e tem como foco o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. Dessa forma, caberá à equipe gestora a autonomia para buscar alternativas, pensar estratégias, criar e avaliar ações a fim de assegurar a gestão da coordenação pedagógica, seja presencial ou remota, devendo constar no plano de ação a opção adotada.

Aquela equipe gestora que optar pela coordenação pedagógica presencial, deve assegurar um ambiente favorável para tal:

- a. Disponibilizar um espaço higienizado, arejado e ventilado.
- b. Prever espaços alternativos, como áreas externas.
- c. Manter o distanciamento, conforme orientações descritas.

7.2. Ações de conscientização e acesso à informação

Uma das maiores armas para combate à disseminação da Covid-19 é a conscientização e a propagação de informações corretas. Nesse sentido, caberá a cada equipe gestora promover campanhas acessíveis, com linguagem simples e objetiva, com orientações voltadas às medidas de prevenção ao novo coronavírus já citadas.

- a. Definição de meios de comunicação com as famílias, como a criação de canais de comunicação direta, por meio de recursos tecnológicos e/ou digitais: ligação telefônica, envio mensagens de texto, de áudios ou vídeos, envio de mensagem nas redes sociais.
- b. Manutenção das listas de contato de emergência atualizadas.
- c. Promoção de ações em caso de infrequência das crianças.
- d. Estabelecimento de um protocolo para os funcionários visando à coleta de informações de intercorrências sobre surtos de qualquer doença infectocontagiosa.
- e. Elaboração de informação coletiva para todas as famílias ou responsáveis legais sobre surtos de qualquer doença contagiosa na IEP.
- f. Providenciar comunicação visual clara e estrategicamente localizada no interior da IEP.
- g. Promover ações permanentes de conscientização e monitoramento relacionados às medidas de prevenção e aos protocolos individuais e coletivos instituídos.
- h. Manter comunicação célere e efetiva com a comunidade escolar.

7.3. Medidas que devem ser adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na IEP

- a. Os funcionários devem informar imediatamente à direção da IEP, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas diagnosticadas com a doença.
- b. As pessoas que apresentarem sintomas gripais deverão ser isoladas imediatamente

e encaminhadas para a unidade de saúde mais próxima para investigação e diagnóstico. Até o resultado conclusivo da investigação, os suspeitos de contaminação deverão permanecer afastados do ambiente escolar e seguir as orientações médicas.

c. As pessoas que tiveram contato com outras com suspeita de contaminação deverão ser monitoradas. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas que convivem com pessoas diagnosticadas com a doença.

d. Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo indivíduo com suspeita de Covid-19, bem como da área de isolamento.

e. Manter o acompanhamento de todos os funcionários e crianças afastados para o isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde, onde é acompanhado, se for o caso, etc).

f. Notificar a suspeita de surto imediatamente, em até 24 horas, ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS-DF pelo telefone (61) 99221-9439 ou e mail: noficadf@gmail.com.

8. REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações Gerais – máscaras faciais de uso não profissional. Brasília/DF, abril de 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em 15 jul. 2020.

_____. Ministério da Educação-MEC. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica. Acessível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuideretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBasica.pdf> Acesso em: 19/02/2021.

_____. Ministério da Saúde. Coronavírus - Vamos nos Proteger (sem definição de autores). Acessível em:

<https://revistacrescer.globo.com/Criancas/Saude/noticia/2020/04/ministerio-da-saude-cria-cartilha-ludica-para-explicar-coronavirus-criancas.html> Acesso em 14/01/2021.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil. Brasília, 2019.

_____. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil. Secretaria de Estado de Educação. Brasília: SEEDF, 2018.

_____. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/ Subsecretaria de Vigilância à Saúde Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Nota Técnica nº 1/2020-SES/SVS/DIVEP (50127505). Brasília, de 4 de novembro de 2020. Acessível em:

<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/NOTA-TECNICA-ESCOLAS-COVID.pdf>

_____. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/ Diretoria de Vigilância Sanitária/ Gerência de Serviços de Saúde. Nota Técnica nº 6 -SES/SVS/DIVISA/GESES. Brasília, 4 de fevereiro de 2021. Acessível em:

<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/NT-ESCOLA-06-2021.pdf>

_____. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB. Manual de Procedimentos do Transporte Escolar no Contexto de retorno às aulas presenciais. 1ª edição. Acessível em:

<http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/06/Manual-de-procedimentos-do-transporte-escolar-no-contexto-de-retorno-%C3%A0s-aulas-presenciais.pdf>

_____. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Orientações para a retomada das atividades presenciais/híbridas nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no ano letivo de 2021, em vias de publicação.

Secretaria
de Educação

